



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Processo: 014.274/2021-3
Natureza: CBEX – Débito
Responsáveis: Marluce Moreira Rodrigues e outros

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Marluce Moreira Rodrigues	23/02/2021	1921/2017-TCU- Plenário 668/2020-TCU- Plenário 2177/2020-TCU-Plenário
MCP - Projetos e Construções Ltda	04/12/2020	1921/2017-TCU- Plenário 668/2020-TCU- Plenário 2177/2020-TCU-Plenário
Francisco de Oliveira Silva	30/03/2021	1921/2017-TCU- Plenário 668/2020-TCU- Plenário 2177/2020-TCU-Plenário
Luiz Renato Castro de Oliveira	04/12/2020	1921/2017-TCU- Plenário 668/2020-TCU- Plenário 2177/2020-TCU-Plenário

A partir do processo originador (TC-012.312/2012-6) foram constituídos 15 processos de CBEX: 014.235/2021-8, 014.248/2021-2, 014.252/2021-0, 014.257/2021-1, 014.259/2021-4, 014.265/2021-4, 014.266/2021-0, 014.267/2021-7, 014.268/2021-3, 014.269/2021-0, 014.271/2021-4, 014.272/2021-0, 014.273/2021-7, 014.274/2021-3 e 014.275/2021-0:

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Marluce Moreira Rodrigues (CPF 408.626.743-87)**



- A responsável constituiu representantes legais;
- Houve êxito na localização do representante legal no endereço informado na Procuração;
- O Ministro-Relator Benjamin Zymler, em Despacho proferido em 13/04/2018, conheceu do Recurso de Reconsideração interposto por Marluce Moreira Rodrigues, com a concessão do efeito suspensivo, estendido aos demais responsáveis condenados em solidariedade com a recorrente;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- Registro, por fim, que a responsável não consta como falecida no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Responsável: **MCP - Projetos e Construções Ltda. (CNPJ 05.177.168/0001-90)**

- A responsável (pessoa jurídica) não constituiu representantes legais;
- A Pessoa Jurídica consta na base de dados da Receita Federal como ‘baixada’ em 04/08/2017;
- Após sucessivos fracassos, houve êxito no endereço residencial de seu sócio-administrador, tendo ele mesmo assinado o aviso de recebimento da notificação;
- O Ministro-Relator Benjamin Zymler, em Despacho proferido em 13/04/2018, conheceu do Recurso de Reconsideração interposto por Marluce Moreira Rodrigues, com a concessão do efeito suspensivo, estendido aos demais responsáveis condenados em solidariedade com a recorrente;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito.

Responsável: **Francisco de Oliveira Silva (CPF 261.451.973-15)**

- o responsável não constituiu representantes legais;
- Não houve êxito na localização do responsável, o que resultou na expedição de notificação via edital;



- O Ministro-Relator Benjamin Zymler, em Despacho proferido em 13/04/2018, conheceu do Recurso de Reconsideração interposto por Marluce Moreira Rodrigues, com a concessão do efeito suspensivo, estendido aos demais responsáveis condenados em solidariedade com a recorrente;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Responsável: **Luiz Renato Castro de Oliveira (CPF 278.098.383-34)**

- O responsável não constituiu representantes legais;
- Houve êxito na localização do responsável no endereço que consta na base de dados da Receita Federal;
- O Ministro-Relator Benjamin Zymler, em Despacho proferido em 13/04/2018, conheceu do Recurso de Reconsideração interposto por Marluce Moreira Rodrigues, com a concessão do efeito suspensivo, estendido aos demais responsáveis condenados em solidariedade com a recorrente;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 7 de maio de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Jaqueline Vils Lomando
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 3420-7